



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS - Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2020/1

Em função da suspensão temporária das atividades acadêmicas e da readequação dos serviços administrativos tendo em vista a contenção do surto de coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelas Portarias da Reitoria nº 2286/2020 e nº 2291/2020, respectivamente, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul retifica o item 9.6 do **Edital de Abertura de Inscrições para Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da UFRGS - Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2020/1**.

Onde lê-se:

9.6. O candidato inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2) que apresentar documento que ateste a conclusão do curso superior de graduação receberá vínculo para viabilizar sua matrícula em 2020/1. Contudo, a manutenção de seu vínculo com a UFRGS está condicionada a apresentação do Diploma de curso superior de graduação (ou Certificado de Registro de Diploma) original até o dia 17 de julho de 2020, no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados). O não cumprimento deste prazo acarretará no bloqueio de matrícula para o semestre 2020/2. Tal bloqueio só será retirado após a apresentação do Diploma de curso superior de graduação original, que deverá ocorrer antes da data de encomenda de matrícula do semestre 2020/2. A não apresentação do Diploma de Graduação original para realização da matrícula de 2020/2 implicará no desligamento do aluno e a consequente perda da vaga de forma irremediável, por não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Leia-se:

9.6. O candidato inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2) que apresentar documento que ateste a conclusão do curso superior de graduação receberá vínculo para viabilizar sua matrícula em 2020/1. Contudo, a manutenção de seu vínculo com a UFRGS está condicionada a apresentação do Diploma de curso superior de graduação (ou Certificado de Registro de Diploma) original **até data a ser posteriormente informada aos candidatos nesta condição.** O não cumprimento deste prazo acarretará no bloqueio de matrícula para o semestre subsequente. Tal bloqueio só será retirado após a apresentação do Diploma de curso superior de graduação original, que deverá ocorrer antes da data de encomenda de matrícula do semestre subsequente. A não apresentação do Diploma de Graduação original para realização da matrícula no semestre subsequente implicará no desligamento do aluno e a consequente perda da vaga de forma irremediável, por não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Em 1º de julho de 2020.

Vladimir Pinheiro do Nascimento,
Pró-Reitor